

A Sourcetextile repudia a prática de trabalho infantil. Assim, na **Sourcetextile e na sua cadeia de fornecimento** não é admitida, em qualquer circunstância, prestação de trabalho por parte de crianças, seja nas atividades administrativas ou produtivas, devendo o Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos garantir este requisito aquando das contratações.

A presente Política de Reparação Infantil assenta nas medidas de reparação a serem aplicadas no caso de ser detetado algum caso de trabalho infantil, quer nas instalações da Sourcetextile, quer ao longo da sua cadeia de fornecimento.

Responsabilidades: Diretor Geral, Responsável pelo Sistema de Gestão da SA8000, Comité para a Responsabilidade Social e Segurança (ou Comité para a SA8000) e Departamento de Recursos Humanos.

1. Objetivo:

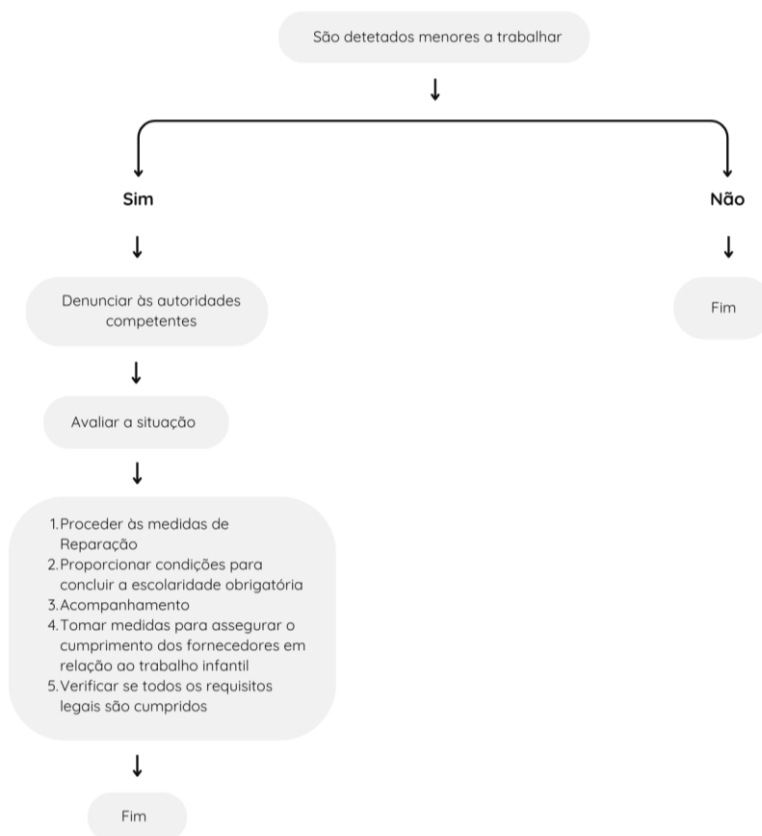
Esta política tem como objetivo descrever as atividades desenvolvidas pela Sourcetextile para prevenir, identificar e reparar o trabalho infantil de modo a assegurar que, ao nível interno e ao nível dos seus fornecedores e subcontratados, não existem situações de:

- Menores encontrados em situação efetiva de trabalho infantil;
- Menores em situação de abandono escolar sem terem concluído a escolaridade obrigatória.

2. Definições e siglas:

- **Criança** – Qualquer pessoa com menos de 15 anos de idade, a menos que a idade mínima para trabalho ou educação compulsória seja estipulada como sendo mais alta pelas leis locais, caso em que a idade mais alta estipulada se aplica naquela localidade.
- **DG** – Diretor Geral
- **DP** – Diretor de Produção
- **DQAS** – Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança
- **RH** – Recursos Humanos
- **Trabalhador Jovem** – qualquer trabalhador com idade acima da idade de criança (conforme definido acima) e abaixo de 18 anos.
- **Trabalho Infantil** – qualquer trabalho realizado por uma criança com idade menor do que as especificadas na definição de criança acima, exceção feita ao que está previsto na Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

3. Descrição do Processo / Responsabilidades:



4. Procedimento de Reparação de Trabalho Infantil:

Descrição	Resp.
4.1. Detecção de crianças a trabalhar	
<p>No caso de serem encontradas crianças a trabalhar em situações que se enquadrem na definição de trabalho infantil, quer nas instalações da Sourcetextile, quer em instalações de fornecedores, o caso deve ser reportado de imediato ao Diretor Geral; também no caso da receção de candidaturas de menores a vagas de emprego publicadas pela Sourcetextile ou sua cadeia de fornecimento devem ser tomadas as mesmas ações.</p> <p>O Diretor Geral deve verificar junto do Responsável de Recursos Humanos da empresa, a identificação do trabalhador. Também o Comité para a Responsabilidade Social e Segurança da Sourcetextile deve ser envolvido no processo.</p> <p>Quando a caracterização de trabalho infantil for identificada num fornecedor ou subcontratado da Sourcetextile, o responsável pela compra ou subcontratação será responsável pelo mesmo procedimento.</p>	<p>DG DP RH</p>
4.2. Denúncia às Autoridades Competentes	
<p>A Sourcetextile deve denunciar o caso às autoridades competentes e juntos investigar as circunstâncias que levam a criança a trabalhar.</p> <p>A investigação deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Histórico da família, educação e condições económicas; • Ambições da criança; • Se a criança não quer ir à escola, descobrir quais as razões que 	<p>DG</p>

<p>podem levar a essa relutância como, por exemplo, dificuldades de integração, experiências de <i>bullying</i>, maus tratos na escola, barreiras linguísticas, entre outras.</p> <p>As ações tomadas devem ser registadas pelo Responsável de Recursos Humanos, devendo a situação ser apresentada ao Diretor Geral e ao Comité para a Responsabilidade Social e Segurança.</p>	
<p>4.3. Avaliação da situação</p>	
<p>Se a verificação documental confirmar que a criança tem idade inferior à idade estipulada como mínima para trabalho ou se não for suficientemente conclusiva, deve-se tomar as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Retirar imediatamente a criança do trabalho e assegurar que fica num local seguro; • Obter os contactos da criança e dos pais ou tutores legais; • Esclarecer a verdadeira identidade da criança através de documentos genuínos, ou, se mesmo assim os resultados não forem conclusivos, recorrer a exames médicos para avaliar a idade do menor; • Conversar com a criança para garantir que ela está a entender o que está a acontecer e o motivo, tentando sempre entender as suas necessidades; • Explicar à criança as medidas de reparação que podem ser postas em prática e certificar-se que esta concorda em participar nas mesmas. 	<p>DG</p> <p>DR</p> <p>DQAS</p> <p>Comité para a SA8000</p>
<p>4.4. Aplicação de medidas de reparação</p>	
<p>O Diretor Geral deve reunir-se para acordar as reparações provisórias para a criança. Até o processo de reparação ser aprovado, a Sourcetextile deve garantir que a criança tem ao seu dispor alimentação, alojamento e seguro.</p> <p>Ao longo do programa de reparação, a Sourcetextile deve compensar o menor com uma bolsa de valor equivalente ao que a criança estava a receber enquanto empregada ou pelo menos o salário mínimo (aquele que for maior). A bolsa deve ser paga em prestações mensais ou semanais, e nunca deve ser atribuído um valor fixo de uma só vez.</p> <p>Deve-se contactar os pais ou tutores do menor garantindo que concordam com as medidas propostas, explicar a atribuição da bolsa, alimentação e alojamento. A Sourcetextile deve avaliar se existe outro membro adulto do agregado familiar que possa ser empregado no lugar da criança, garantindo assim a continuidade da renda familiar.</p> <p>Deve ainda garantir que o menor vai prosseguir com os estudos e assegurar os recursos necessários para que a criança tenha acesso ao ensino (até à escolaridade obrigatória) e se desenvolva adequadamente, a nível físico e mental até à maioridade. Se houver necessidade, deve-se educar os pais ou tutores sobre os benefícios da formação escolar/profissional do menor.</p>	<p>DG</p> <p>DR</p> <p>DQAS</p> <p>Comité para a SA8000</p>

4.5. Acompanhamento	
<p>Deve ser feito o acompanhamento do programa de reparação para assegurar a contínua beneficiação da criança até que atinja a idade necessária para trabalhar. O acompanhamento inclui os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorização do progresso escolar da criança na escola, incluindo resultados escolares e comportamento; • Visitas domiciliares pelo menos uma vez por período escolar com o intuito de conhecer as dificuldades e a ambição do menor; • Pagamento regular do salário, taxas escolares e outras despesas do qual o menor beneficie. 	<p>DG</p> <p>DR</p> <p>DQAS</p> <p>Comité para a SA8000</p>
<p>Os fornecedores e subcontratados da Sourcetextile devem assumir o compromisso de não utilizar qualquer forma de trabalho infantil. No caso de qualquer situação que o fornecedor corrompa com esse compromisso, este é envolvido nas ações de reparação, comprometendo-se com as mesmas. O seu desempenho no âmbito desta situação é considerado para avaliação. Este compromisso é assumido aquando a assinatura do Código de Ética e Conduta da Sourcetextile.</p>	<p>DG</p> <p>DQAS</p>

Na eventualidade da contratação de jovem trabalhador, deverão ser garantidas pela Sourcetextile as seguintes condições:

- O jovem trabalhador deve ser contratado de modo que permita o acesso à educação continuada ou a oportunidades educacionais adicionais como por exemplo a formação profissional ou técnica;
- O horário de trabalho deve ser compatível com o horário escolar, sendo obrigatoriamente durante o período diurno;
- O tempo de aulas, trabalho e transporte não pode nunca ultrapassar as 10 h por dia e o trabalhador jovem não pode trabalhar mais do que 8 h por dia;
- O ambiente de trabalho deve ser seguro e saudável, de modo a não expor o jovem trabalhador a situações de risco à sua saúde e desenvolvimento físico e mental;
- Todos os requisitos legais relativos ao trabalho de menores são assegurados.

A Gerência,

